

Presidência

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O auxílio pré-escolar é devido a todas as magistradas e a todos os magistrados brasileiros, e deve ser concedido aos que preenchem os requisitos regulamentares estabelecidos pelo respectivo Tribunal.

(Pedido de Providências n. 0007434-06.2019.2.00.0000 - 5ª Sessão Ordinária – julgado em 11 de abril de 2023).

Ministra **ROSA WEBER**

Presidente